

1. O que é o *Candidatura ao FIAEA*?

Este programa de apoio ao empreendedorismo, é uma iniciativa liderada pela SDEA e pela Portugal Ventures, que visa fortalecer o ecossistema de empreendedorismo nas áreas estratégicas para a economia açoriana e, assim, promover o desenvolvimento de uma economia moderna, mais competitiva, aberta ao mundo, baseada no conhecimento, na inovação e no capital humano altamente qualificado e com um forte espírito empreendedor.

A *Candidatura ao FIAEA*, é uma iniciativa dinâmica e periódica, para os promotores de projetos empreendedores e inovadores de ciência, tecnologia, turismo, entre outros, na fase inicial da sua vida (“*early stages*”, “*startups*” e “*spinoffs*”) ou na fase de crescimento ou expansão para projetos que apresentem caráter inovador em bens transacionáveis e/ou que promovam o reforço da capacidade de exportação dos Açores. Uma vez submetida a *Candidatura ao FIAEA*, os projetos são sujeitos a uma análise inicial pela Portugal Ventures, seguida, para os projetos que passarem essa análise, de uma avaliação feita por um painel de peritos empresariais. No final deste processo de análise, a Portugal Ventures decidirá sobre a oportunidade de investimento e apresentará uma proposta de investimento nos projetos selecionados.

2. O meu projeto é elegível para o *Candidatura ao FIAEA*?

A Portugal Ventures está á procura de projetos com as seguintes características:

- Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços);
- Baseados em I&D referenciados internacionalmente;
- Inovadores e diferenciadores;
- Tecnologia Apropriada;
- Inseridos em cadeias de valor globais;
- Potencial significativo de mercado global;
- Implementável com recursos disponíveis;

- Iniciados pelos promotores;
- Abrangidos pelos sistemas de incentivo da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.)
- Promovam a capacidade de exportação da R.A.A.
- Promovam o empreendedorismo na R.A.A.

Por favor lembre-se, que a SDEA e a Portugal Ventures estão disponíveis para os orientar durante este processo.

3. Sou um investigador à procura de fontes alternativas de financiamento para o meu projeto. Serei elegível para o *Candidatura ao FIAEA*?

O objetivo do *Candidatura ao FIAEA* não é financiar investigação por si só, mas sim projetos que:

- a. Ofereçam novas soluções globais para problemas existentes, e que,
- b. Tenham uma estratégia de comercialização clara para a nova solução, ou pelo menos, uma disposição para a desenvolver.

Por outras palavras, se tem uma solução para um mercado alvo global, baseado numa tecnologia que tenha desenvolvido; ou que ajudou a desenvolver; ou que licenciou de uma terceira parte, então é muito bem-vindo a submeter o seu projeto.

Adicionalmente são aceites projetos que apresentem caráter inovador em bens transacionáveis e/ou que promovam o reforço da capacidade de exportação dos Açores.

Se o projeto em questão já resultou na criação de uma empresa, então essa empresa será elegível para o *Candidatura ao FIAEA* se:

- a. Foi criada há menos de 3 anos atrás;
- b. É considerada uma PME, segundo a certificação do IAPMEI;
- c. Tem sede na R.A.A.;
- d. Tem a sua situação regularizada com o Ministério das Finanças e Segurança Social;

e. Não existam restrições que limitem o potencial económico global para a comercialização da tecnologia do projeto.

4. Atualmente há uma série de concursos de ideias e de planos de negócio que ocorrem em Portugal. Como é que o *Candidatura ao FIAEA* da Portugal Ventures difere dessas outras iniciativas?

O *Candidatura ao FIAEA* difere dessas outras iniciativas no sentido de que não é um concurso de ideias/projetos, nem um exercício académico ou uma sessão de formação, nem pretende dar nenhum prémio, mas sim a oportunidade de obter capital de risco, isto se a Portugal Ventures considerar que o projeto reúne as condições para tal.

5. Que nível de maturidade que um projeto tem de ter para ser considerado elegível para o *Candidatura ao FIAEA*?

Os projetos devem estar em fase de arranque, com um protótipo de trabalho (mesmo que preliminar) que permita validar a aplicação prática da tecnologia e/ou ideia de negócio, e as evidências preliminares de força no mercado. Também serão aceites projetos iniciais sem geração de receita significativa. A ideia de negócio deverá estar suficientemente estruturada como um projeto (incluindo um trajeto delineado de forma detalhada com etapas a serem alcançadas, sendo que cada tranche só será entregue quando os objetivos que a empresa se propôs atingir com a tranche de financiamento anterior forem efetivamente alcançados, bem como terá de haver uma evidência mínima da evolução da oportunidade de negócio) para que as questões do formulário de candidatura possam ser respondidas objetivamente e com clareza, pois esta informação, juntamente com a apresentação dos promotores, servirá de base para o processo de avaliação realizado pelos painéis de peritos e para a decisão de investimento feito pela Portugal Ventures.

6. Especificamente num projeto baseado na oferta de produtos ou serviços através da internet ou de aplicações para *smartphones*, qual é o nível de maturidade que a Portugal Ventures está à procura?

Os projetos devem ter já pelo menos uma versão Alfa e conseguir mostrar ainda que de forma preliminar uma boa recetividade do mercado face ao produto / solução oferecida.

7. Como é que os melhores projetos serão selecionados no que diz respeito à obtenção de financiamento de capital?

Os melhores projetos serão selecionados de acordo com os critérios de decisão descritos no Regulamento.

A fim de validar o potencial do projeto, os painéis de avaliação serão compostos por peritos empresariais. Com base nas informações prestadas no Formulário de Candidatura sobre o projeto e na avaliação / recomendações do respetivo painel de avaliação, a Portugal Ventures irá avaliar em que medida cada projeto se revela uma boa oportunidade de investimento para o FIAEA. Os projetos selecionados pela Portugal Ventures receberão então uma proposta de investimento.

8. Quais são os princípios orientadores do financiamento de capital de risco da Portugal Ventures?

O valor do investimento do FIAEA será definido caso a caso, sendo que as condições iniciais previstas, correspondem a, no máximo, 85% do orçamentado para cada projeto, sendo que não poderá ultrapassar os 100 mil euros por ano. Por norma os promotores terão de financiar pelo menos 15% do total de necessidades de fundos de um dado projeto, sendo que haverá uma análise caso a caso.

O investimento feito pelo FIAEA será canalizado para financiar a fase de prova de conceito do projeto, até que o mesmo esteja pronto para comercializar o produto, o que normalmente ocorre 6 a 24 meses após o investimento inicial. A libertação dos recursos pela Portugal Ventures será feita de forma faseada, de acordo com o cumprimento das metas definidas no momento do investimento.

9. O vídeo de apresentação do projeto é obrigatório? Eu não tenho os recursos para fazer um vídeo profissional.

Sim, o vídeo de apresentação do projeto é obrigatório e de extrema importância, especialmente no processo de triagem inicial. Não se está a exigir um vídeo feito por profissionais. Tudo o que precisa é do seu portátil ou da camara do seu telemóvel para nos dar a sua visão sobre o projeto (equipa, problema, solução, tecnologia, abordagem do mercado, projeções financeiras, concorrentes / diferenciação, etc.).

10. Como posso fazer o upload do vídeo de apresentação do projeto para o YouTube? Não vai ser visível para qualquer pessoa?

Se fizer o upload do seu vídeo no YouTube como um vídeo não listado, apenas as pessoas que conhecem o link do vídeo podem visualizá-lo. Um vídeo não listado não aparece em nenhum dos espaços públicos do YouTube, como o seu canal, os resultados da pesquisa, ou a homepage.

Como fazer *upload* de um vídeo não listado no YouTube:

1. Entre na sua conta do YouTube ou crie uma.
2. Click no *link Upload* no topo da página.
3. Selecione o vídeo que você deseja fazer o *upload* do seu computador.
4. Alterar Configurações de Privacidade da forma pública para não listada.
5. Certifique-se de clicar no botão Salvar alterações na parte inferior da página.

11. A *Candidatura ao FIAEA* envolve um processo de avaliação realizado pelos painéis de avaliação. Em que é que consiste esse processo?

Este processo de avaliação permite que a Portugal Ventures obtenha uma opinião qualificada de peritos empresariais sobre o projeto. Este processo tem duas fases:

Primeiro, os promotores irão apresentar o seu projeto junto do painel de avaliação numa breve sessão que será seguida por um período de perguntas e respostas. Desta forma, o painel de avaliação terá a oportunidade de interagir com os promotores, de modo a melhor formar uma opinião sobre eles e sobre o projeto;

Em segundo lugar, e com base: (i) nas informações enviadas no formulário de candidatura, (ii) na apresentação feita pelos promotores e (iii) na discussão posterior, o painel de avaliação formulará uma avaliação qualitativa de cada projeto, levando em conta as exigências estabelecidas no Regulamento; identificará os principais riscos que o projeto apresenta e sugerirá medidas para mitigar esses riscos, e também irá formular uma avaliação do mérito da oportunidade de investimento subjacente.

12. Quem serão os membros dos painéis de avaliação para este *Candidatura ao FIAEA*?

Os membros dos painéis de avaliação serão peritos empresariais convidados para analisarem os projetos do *Candidatura ao FIAEA*.

13. É obrigatório participar nas sessões de apresentação dos projetos? Se sim, quantos membros da equipa precisam estar presentes?

A presença nas sessões de apresentação é obrigatória para todos os promotores dos projetos que atinjam essas fases, pois é essencial interagir com os membros do painel de avaliação para que estes avaliem corretamente a oportunidade de investimento no âmbito do *Candidatura ao FIAEA*.

No caso de o seu projeto passar estas fases, você deverá garantir que está disponível durante os períodos em que as sessões serão realizadas. Estas datas estão indicadas no calendário disponível no sítio da Portugal Ventures.

14. Como são definidas as etapas do projeto e porque é que elas são importantes?

As etapas são definidas pelos promotores, em coordenação com a Portugal Ventures, e procuram estabelecer os objectivos / planos de ação que os projetos têm de atingir / seguir até ao lançamento comercial do produto / tecnologia. O cumprimento de cada etapa provoca a libertação do montante de investimento necessário para financiar a conclusão da etapa seguinte.

15. Pode uma empresa que já recebeu ou se está a candidatar às subvenções do QREN, SIDER ou outros, apresentar-se ao *Candidatura ao FIAEA*?

Sim, estas várias formas de financiamento de um projeto são compatíveis.

16. Pode a mesma equipa apresentar mais do que um projeto?

Sim, mas no caso da Portugal Ventures decidir investir num deles, os promotores devem assegurar que vão se dedicar exclusivamente a esse projeto.

Este requisito garante que caso uma proposta de investimento seja feita, os promotores irão concentrar todos os seus esforços na execução do melhor projeto.

17. Como é que a confidencialidade do projeto é assegurada durante a *Candidatura ao FIAEA*?

As equipas da SDEA, da Portugal Ventures e os membros dos painéis de avaliação envolvidos no *Candidatura ao FIAEA* irão utilizar as informações fornecidas durante o processo de candidatura para avaliar o potencial e os riscos da oportunidade de investimento. Sabendo que todos os esforços serão feitos para preservar a confidencialidade de cada submissão, se tiver alguma dúvida sobre a sua estratégia de proteção da Propriedade intelectual, entre em contacto com a SDEA ou Portugal Ventures com antecedência. A proteção dos direitos de propriedade intelectual é da responsabilidade de cada promotor. Nem a SDEA, nem a Portugal Ventures assinarão qualquer acordo de confidencialidade.

18. São aceites candidaturas de promotores estrangeiros?

Sim, desde que estes estejam dispostos a vir para Portugal e criarem a sua empresa nos Açores, caso o seu projeto seja selecionado para investimento de capital de risco pela Portugal Ventures.

As despesas de deslocação relacionadas com o *Candidatura ao FIAEA* não são cobertas pela Portugal Ventures.

19. São aceites apenas entradas em espécie (ex: terreno) como a parte de financiamento do promotor no projeto?

Não há nenhuma restrição no FIAEA específica em relação a esta opção. Deste modo, a hipótese é possível, sendo no entanto que um projeto onde o promotor não participa no esforço de investimento, com dinheiro fresco, poderá ser de mais difícil aprovação.

20. Como é que funciona a restituição da parte investida pela Portugal Ventures como suprimentos?

A prática normal é de na altura da assinatura do contrato de suprimentos ficar definida a taxa de juro, o calendário de pagamento de juros, bem como o calendário de reembolso desses suprimentos.

Quanto ao momento do pagamento dos juros e do reembolso dos suprimentos, ela depende de caso para caso e a ideia é ajustar o reembolso dos suprimentos à capacidade de libertação de meios do projeto.

21. Devido ao meu tipo de projeto não consigo identificar com precisão o mercado alvo e o mercado potencial. Como posso fazer para preencher e submeter o formulário da melhor forma?

Os dados de dimensão de mercado são importantes para se perceber a dimensão da oportunidade de investimento. Se esses dados não foram ainda compilados pelas associações do setor ou outras entidades, sugere-se que o promotor avance com a sua melhor estimativa.

De certo que da investigação já feita, resultou uma listagem de empresas que atuam no setor. E que o promotor estima que tenham uma faturação de X euros. Na ausência de mais dados, esses poderão constituir a resposta aos pontos 7.2.1 e 7.2.2. Desse conjunto, existirão empresas que por questões geográficas ou outras, não se constituirão como potenciais clientes. Retiradas essas empresas ao mercado explicitado nos pontos 7.2.1 e 7.2.2, ficarão as respostas aos pontos 7.4.1 e 7.4.2.

22. Quando for altura do FIAEA alienar a sua participação na empresa (5, 7 ou 10 anos após contrato) por quanto é que é essa venda?

O FIAEA tem como principal objectivo investir em projectos com elevado potencial de valorização. Quando chegar à data de alienação o FIAEA venderá a sua participação na empresa pelo valor da empresa nessa altura.

23. O que significa o ponto 1.3 do regulamento do FIAEA?

O ponto 1.3 pretende prevenir situações em que os Promotores propõem que o valor dos incentivos/subsídios concedidos por programas comunitários constituam a sua parte de investimento no projecto.

24. Ainda não tenho nome da empresa. O que coloco?

Caso o projeto ainda não tenha empresa criada e não haja nenhum nome definido, coloque um nome provisional.

25. Onde está o formulário de candidatura?

O formulário está no *site* da Portugal Ventures em www.portugalventures.pt

Terá de se registar no “Empreendedorismo nos Açores – FIAEA”, onde depois receberá o seu *e-mail* de confirmação do registo (não esquecer clicar no link de confirmação de registo). Depois só tem de se identificar com o endereço eletrónico e a sua *password* para aceder ao formulário online.

25. A minha empresa já foi criada mas ainda não tenho as ultimas demonstrações financeiras como pede o ponto 16.2. Como faço?

Relativamente ao anexo 16.2 se não foi feita a declaração de início de actividade nas finanças sugere-se que seja feito o *upload* de um ficheiro de *word*, com a explicação da razão do não *upload* das contas. Se já foi feita a declaração de início de actividade, sugere-se que seja feito o *upload* do último balancete disponível da empresa.

26. Preciso de financiamento para adquirir equipamento básico para a minha actividade. Posso candidatar-me ao FIAEA?

Não. Este tipo de financiamento não é utilizado para esse tipo de finalidade.

27. Quais os benefícios da parceria com a Portugal Ventures?

Trata-se de uma parceria ativa baseada no investimento de capital, focada no crescimento das vendas e na criação de valor para os acionistas através de uma venda em mercado ou em bolsa.

Para além do capital investido, a parceria envolve:

- Enfoque no crescimento do negócio;
- Aconselhamento e acompanhamento na gestão;
- Procura ativa de novas oportunidades de negócio;
- Acesso a uma rede de contatos internacionais;
- Partilha de informação de gestão e de mercado;
- Acesso a novos investidores.

28. Se o meu projecto for aprovado, a empresa a constituir terá de ser uma sociedade anónima ou a empresa já existente terá que ser transformada em sociedade anónima?

Sim, a prática nacional e internacional na área do capital de risco, demonstrou já que a sociedade anónima é a forma jurídica mais adequada para uma empresa alvo de investimento de capital de risco .

29. Que tipo de sócio será a Portugal Ventures na minha empresa?

A Portugal Ventures através do seu representante no conselho de administração da empresa participada, não intervirá diretamente na gestão corrente da empresa. A Portugal Ventures terá, no entanto, de dar a sua concordância nas decisões mais relevantes e estruturais para o desenvolvimento da empresa como por exemplo o orçamento, o endividamento bancário, os investimentos a realizar, a distribuição de resultados, entre outros.

Neste sentido, a Portugal Ventures espera da empresa a prestação periódica de informação sobre a evolução da atividade da mesma..

30. Se passado o tempo contratualizado, for apresentado por um terceiro uma proposta de compra da totalidade da empresa e a Portugal Ventures quiser vender, sou obrigado a vender?

O objetivo de um investimento de capital de risco é o de valorizar a empresa investida de forma significativa, obtendo no momento da venda da participação da capital de risco, a mais-valia correspondente à valorização ocorrida na empresa investida. A maximização desta mais-valia implica, por norma, que o comprador queira adquirir a totalidade da empresa investida.

O FIAEA, enquanto detentor de acções de categoria A, tem o direito, dentro das condicionantes de cada contrato em concreto, de vender a empresa na totalidade.